

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01451

14 NOV 2018

Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 120/2018

Piraí, 13 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01451
Rubrica Oneida Fls. 02

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar tem como objetivo cobrir despesas com rescisão de contrato de trabalho pelo motivo de exoneração, conforme explicitado no memorando nº 041/2018, que segue adunado a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso, em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

MEMORANDO N° 041/2018

PIRAÍ, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

PARA: SETOR DE PROG. EXEC. ORÇAMENTÁRIA-SEC.MUN.DE FAZENDA
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilma. Sra.

Pelo presente solicitamos a V. Sra., alteração na Lei Orçamentária de 2018, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que refere-se à despesas com rescisão de contrato de trabalho pelo motivo de exoneração.

Suplementar: Sec. de Administração

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
1.04.0.04.122.0016.2303	31909400	100100	R\$ 50.000,00
Total:R\$ 50.000,00			

Anular: Sec. de Fazenda

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
1.05.0.28.846.0000.0102	33209200	100100	R\$ 50.000,00
Total:R\$ 50.000,00			

Atenciosamente,

Paulo Maurício Carvalho de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

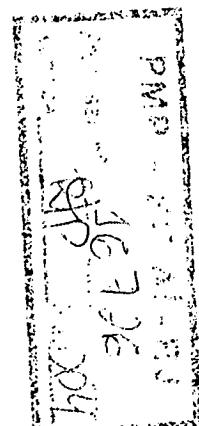
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 16726/18

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1.04.0.04.122.0016.2303	Manutenção da SMAD	Garantir o funcionamento eficaz e adequado da secretaria através de pagamento dos servidores; aquisição de material para limpeza, para escritório, combustível; contratação de serviços de pessoas jurídicas, de pessoas físicas, e outros	31909400- Indenizações Restituições Trabalhistas	Indenizações Restituições Trabalhistas-Rescisões de Contrato de Trabalho	100100- Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00

C.M.P - Pirat - RJ
 Processo n° 01451
 Rubrica: Dr. Bruno
 Fls. 04



Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 16726/18

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1.05.0.28.846.0000.0102	Recolhimento para o PASEP	Efetuar pagamento do PASEP	33209200-Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas de Exercícios Anteriores	100100-Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00

C.M.P - Piratiba-RJ
 Processo n° 01951-05
 Rubrica: *GPB/2018* Fls. 05

16.7.18
GPB/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

PROJETO DE LEI N° 146/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1040.04.122.0016.2303	31909400	100100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.28.846.0000.0102	33209200	100100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

